



1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA 065-2025	258-2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
MENOR PREÇO	(x)NÃO ()SIM	
7. FORMA DE FORNECIMENTO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
PARCELADO	MENOR PREÇO	
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL, DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 08:00H DE 15/12/2025 ATÉ 18/12/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01	SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	2.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	15.122.0009.2.035	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URB., SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	4.122.0002.2.033	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOV. E ADM.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
RÔMULO CLÉSIO ALVES DA SILVA <i>Agente de Contratação</i>		

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo E Serviços Públicos torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos especializados em topografia e georreferenciamento.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curaçá enfrenta uma demanda crescente por serviços técnicos especializados em topografia e georreferenciamento, essenciais para o adequado planejamento urbano, a gestão territorial e a execução de obras e políticas públicas. A ausência de levantamentos planialtimétricos precisos, cadastros atualizados e demarcações topográficas confiáveis compromete a qualidade dos projetos municipais, podendo gerar conflitos de limites, retrabalho em obras, uso irregular do solo e dificuldades na captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais.

A necessidade identificada decorre da carência de estrutura técnica própria suficiente para atender, de forma contínua e especializada, às demandas de levantamento planialtimétrico, cadastral, demarcação topográfica, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos. Esses produtos são imprescindíveis para instruir processos de regularização fundiária, implantação e ampliação de equipamentos públicos, abertura e pavimentação de vias, execução de obras de infraestrutura, atualização de cadastro imobiliário, bem como para subsidiar o planejamento territorial e ambiental do Município.

Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental ressaltar que a correta definição de limites, áreas e características do terreno é condição básica para garantir segurança jurídica aos atos administrativos, transparência na ocupação do solo e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. A contratação de empresa especializada assegurará maior precisão técnica, padronização dos produtos, agilidade na resposta às demandas das diversas secretarias municipais e conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos de controle.

Além disso, a disponibilização de base cartográfica confiável e de documentos técnicos adequadamente elaborados contribui para a redução de litígios relacionados a áreas públicas e privadas, facilita a celebração de convênios e contratos de repasse, e amplia a capacidade do Município de planejar e executar políticas públicas de forma eficiente. Trata-se, portanto, de medida que, ao mesmo tempo, previne prejuízos futuros, otimiza recursos e fortalece a gestão territorial.

Dessa forma, a descrição da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em topografia e georreferenciamento fundamenta-se na insuficiência da estrutura técnica municipal para atender às demandas crescentes e na responsabilidade do poder público de assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e adequado planejamento do território. Mostra-se, assim, imprescindível e prioritária a contratação do objeto em questão, visando ao atendimento pleno e qualificado das demandas municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Prestação de serviços técnicos especializados em topografia e georreferenciamento, compreendendo levantamento planialtimétrico, cadastral, demarcação topográfica, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos necessários ao atendimento das demandas municipais.	MÊS	06

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA obriga-se a executar, de forma contínua, precisa e satisfatória, os serviços técnicos especializados em topografia e georreferenciamento necessários ao atendimento das demandas da CONTRATANTE, abrangendo as seguintes obrigações:

I – Realização de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos, demarcações topográficas, locações de obras e demais serviços correlatos, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, incluindo as emitidas pelo INCRA, CREA, ABNT e demais órgãos competentes;

II – Elaboração de plantas, memoriais descritivos, croquis, relatórios técnicos e demais documentos necessários, devidamente assinados por profissional habilitado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no órgão competente;

III – Utilização de equipamentos modernos, calibrados e em perfeitas condições de operação, garantindo precisão, confiabilidade e qualidade nos dados coletados e nos produtos entregues;

IV – Entrega organizada e tempestiva de todos os materiais técnicos, em formato físico e digital (quando solicitado), acompanhados de documentação comprobatória, como ART, tabelas, arquivos vetoriais, relatórios e demais anexos necessários à conferência e validação pela CONTRATANTE;

V – Correção ou refazimento dos serviços sempre que constatadas inconsistências técnicas, erros de medição, divergências em relação às especificações ou descumprimento das normas aplicáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

VI – Manutenção de comunicação clara e permanente com a CONTRATANTE, garantindo alinhamento quanto às áreas a serem levantadas, prazos, métodos adotados e demais requisitos técnicos.

Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser previamente validados pela CONTRATANTE, que analisará a conformidade técnica, precisão dos resultados, atendimento às normas vigentes e adequação dos produtos topográficos às finalidades administrativas e operacionais do Município.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01	SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	2.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	15.122.0009.2.035	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URB., SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	4.122.0002.2.033	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOV. E ADM.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis

ANEXO I
DISPENSA 065-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 065-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;